



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARHTUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A Prefeitura Municipal Espumoso/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/nº, inscrita no CNPJ sob n. 87.612.743/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gerson Lopes Rodrigues Machado**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **20 (vinte) dias, sendo até o dia 05/05/2025, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizada à Praça Arthur Ritter de Medeiros.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA ITALIANA	kg	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
2	ALFACE AMERICANA	unid	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
3	ALFACE CRESPA	unid	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
4	BEBIDA LÁCTEA	litros	2100	R\$ 5,85	R\$ 12.285,00
5	BETERRABA	kg	530	R\$ 5,60	R\$ 2.968,00
6	BOLACHA CASEIRA	kg	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
7	BRÓCOLIS	unid	450	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
8	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA MAGRA	kg	3300	R\$ 20,00	R\$ 66.000,00
9	CENOURA	kg	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
10	CHUCHU	kg	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
11	CUCA SIMPLES	unid	1800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
12	DOCE DE FRUTAS CASEIRO (CHIMIA CASEIRA)	kg	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARHTUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09

13	LARANJA DO CÉU	kg	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
14	LARANJA VALENCIA	kg	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
15	LEITE EM PÓ	kg	2000	R\$ 38,50	R\$ 77.000,00
16	LINGUIÇA SUINA PURA	kg	1300	R\$ 20,00	R\$ 26.000,00
17	MANDIOCA	kg	430	R\$ 12,00	R\$ 5.160,00
18	PÃO SOVADO TIPO CACHORRO QUENTE	uni	49860	R\$ 1,50	R\$ 74.790,00
19	POLPA DE SUCO CONGELADA	kg	470	R\$ 14,00	R\$ 6.580,00
20	REPOLHO ROXO	unid	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
21	REPOLHO	unid	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
22	SUCO INTEGRAL ENGARRAFADO (SABOR UVA) SEM AÇUCAR E SEM CONSERVANTES	litros	480	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00
23	TEMPERO VERDE	uni	620	R\$ 4,00	R\$ 2.480,00
24	TOMATE TIPO 1	kg	1450	R\$ 9,00	R\$ 13.050,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade	Reduzido	Conta de Despesa
2067 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – PRÉ ESCOLA	401	06.04
2172 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – CRECHE	401	06.04
2008 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – AEE	401	06.04
2076 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	401	06.04
2075 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – SALARIO EDUCAÇÃO	401	06.04

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARHTUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09

IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II** - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV** - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII** - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II** (modelo da Resolução).

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARHTUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09

CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARHTUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09

com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Prefeitura Municipal de Espumoso, com sede à Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Centro de Espumoso, na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, até o dia 09 de maio de 2025, até as 09:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
1	ABOBRINHA ITALIANA (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco)
2	ALFACE AMERICANA nova, sem rupturas, com folhas frescas, sãs, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, de 1ª qualidade, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
3	ALFACE CRESPA nova, sem rupturas, com folhas frescas, sãs, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, de 1ª qualidade, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
4	BEBIDA LÁCTEA, embalagem plástica íntacta de 1 litro, sem vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto.
5	BETERRABA sem folhas, em kg, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
6	BOLACHA CASEIRA: feita com leite, sal, ovos e açúcar, podendo ser de manteiga, ou polvilho, milho, maizena etc, de aproximadamente 4g a 10g cada unidade. Serão rejeitadas bolachas cruas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, em bom estado de conservação.
7	BRÓCOLIS novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
8	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA MAGRA - de 2ª qualidade, moída, carne fresca. Embalagem de 2kg, embalada no dia, devidamente limpa. Em embalagem primária plástica, transparente, atóxica, com características organolépticas adequadas sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, nº de lote, temperatura da estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CIS-POA. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura de mesmo. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, comprovantes que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação
9	CENOURA- Frescas, firmes, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a formação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas. Entregas limpas, sem folhas, tamanho médio, de primeira qualidade. Não serão aceitas murchas, nem com rachaduras e coloração diferente. Peso do produto de aproximadamente 200g.
10	CHUCHU (vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre dos seguintes defeitos, deterioração e brotação)
11	CUCA SIMPLES tipo cuca pão, com peso médio de 600 gr, com cobertura de farofa. Deverá ser produzida no dia anterior ou no dia da entrega/retirada do produto, embalado em material adequado para o produto. Obs: por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da vigilância sanitária. Transportada de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARHTUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09

	forma adequada.
12	DOCE DE FRUTAS CASEIRO (CHIMIA CASEIRA)
13	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, ou murchas, apresentando boas condições de consumo, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente
14	LARANJA VALENCIA nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, ou murchas, apresentando boas condições de consumo, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente
15	LEITE EM PÓ - Leite em Pó Integral.
16	LINGUIÇA SUINA PURA
17	MANDIOCA in natura: de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente.
18	PÃO SOVADO TIPO CACHORRO QUENTE: Embalado, modelado no formato longitudinal com 50 gramas a unidade. Deve apresentar sabor característico, ausência de partes queimadas, bolores, danificações ou partes cruas. O transporte do produto deverá ocorrer em carro apropriado observando as orientações da legislação sanitária vigente, devendo o produto ser entregue acondicionado em caixas plásticas de polipropileno higienizadas, próprias para este produto. A data de fabricação deveser recente ao ato da entrega.
19	POLPA DE SUCO CONGELADA sabor morango, abacaxi e uva, polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 03 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Transportada de forma adequada.
20	REPOLHO ROXO in natura, de 1ª qualidade textura e consistência de vegetal fresco, apresentando grau de maturação, isento de rachaduras, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 1,5 kg/unidade. Transportados adequadamente.
21	REPOLHO: cabeça fresco, folha sãs, sem rupturas, de 1ª qualidade, tamanho grande, liso, firme, com coloração uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal e livre de resíduos de fertilizantes. Peso médio 1,5 kg/unidade. Transportados adequadamente.
22	SUCO INTEGRAL ENGARRAFADO (SABOR UVA) SEM AÇUCAR E SEM CONSERVANTES
23	TEMPERO VERDE (maço): com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de salsa e cebolinha, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados adequadamente, maço de 100g.
24	TOMATE TIPO 1- Tipo extra com peso de 80g a 110g, tamanho uniforme (médio a grande). Com propriedades organolépticas adequadas. Isento de manchas, amassados, murchas e parasitas. Com coloração avermelhada uniforme e com brilho, 60% de maturação; NTA 14(Normas técnicas para Legumes-Decreto nº 12.486 de 20/10/78).

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARHTUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09

Produtos	Unidade	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
ABOBRINHA ITALIANA	kg	400	Escolas Municipais	Quinzenal
ALFACE AMERICANA	unid	500	Escolas Municipais	Semanal
ALFACE CRESPA	unid	350	Escolas Municipais	Semanal
BEBIDA LÁCTEA	litros	2100	Escolas Municipais	Mensal
BETERRABA	kg	530	Escolas Municipais	Quinzenal
BOLACHA CASEIRA	kg	300	Escolas Municipais	Semanal
BRÓCOLIS	unid	450	Escolas Municipais	Quinzenal/Mensal
CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA MAGRA	kg	3300	Escolas Municipais	Semanal/Quinzenal
CENOURA	kg	600	Escolas Municipais	Quinzenal
CHUCHU	kg	400	Escolas Municipais	Quinzenal
CUCA SIMPLES	unid	1800	Escolas Municipais	Semanal
DOCE DE FRUTAS CASEIRO (CHIMIA CASEIRA)	kg	250	Escolas Municipais	Mensal
LARANJA DO CÉU	kg	800	Escolas Municipais	Quinzenal
LARANJA VALENCIA	kg	2000	Escolas Municipais	Mensal
LEITE EM PÓ	kg	2000	Escolas Municipais	Semanal
LINGUIÇA SUINA PURA	kg	1300	Escolas Municipais	Quinzenal/conforme necessidade
MANDIOCA	kg	430	Escolas Municipais	Mensal
PÃO SOVADO TIPO CACHORRO QUENTE	uni	49860	Escolas Municipais	Semanal
POLPA DE SUCO CONGELADA	kg	470	Escolas Municipais	Mensal
REPOLHO ROXO	unid	400	Escolas Municipais	Quinzenal
REPOLHO	unid	600	Escolas Municipais	Semanal
SUCO INTEGRAL ENGARRAFADO (SABOR UVA) SEM AÇUCAR E SEM CONSERVANTES	litros	480	Escolas Municipais	Trimestral
TEMPERO VERDE	uni	620	Escolas Municipais	Semanal
TOMATE TIPO I	kg	1450	Escolas Municipais	Semanal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site oficial do município sito no link <https://espumoso.rs.gov.br/>, através do e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br e presencialmente no setor de Compras e Licitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARHTUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ 87.612.743/0001-09

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

9.4 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

9.5 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Espumoso/RS, 09 de abril de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL